



## SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: ENFOQUE DAS NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES

### MONITORING THE INTERNSHIP IN SOCIAL WORK: FOCUS ON NORMATIVES AND LEGISLATION

Maicow Lucas Santos Walhers<sup>1</sup>

Laura Cristina Gomes Lima<sup>2</sup>

Gabrielle Stéphaney Nascimento Sgarbi<sup>3</sup>

Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira<sup>4</sup>

**RESUMO:** O artigo situa a formação profissional em Serviço Social, com recorte na supervisão de estágio a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, aprovadas em 1996 e da PNE - Política Nacional de Estágio em 2009. Numa pesquisa bibliográfica, o estágio supervisionado constituiu-se no eixo central do estudo realizado, analisando e problematizando esta atividade curricular e o seu processo de supervisão; seu lugar

<sup>1</sup> Doutorando em Serviço Social pelo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP – Campus de Franca. Graduado e Mestre em Serviço Social pela UNESP – Campus de Franca. Especialista em Gestão de Organização Pública de Saúde – CEAD/UNIRIO. Membro pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social - GEFORMSS e do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre a Dimensão Educativa no Trabalho Social – GEDUCAS. Bolsista CAPES/DS. E-mail: [maicow.walhers@unesp.br](mailto:maicow.walhers@unesp.br).

<sup>2</sup> Doutoranda em Serviço Social pelo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP – Campus de Franca. Graduada e Mestre em Serviço Social pela UNESP – Campus de Franca. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Franca. Membro pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social - GEFORMSS da UNESP. E-mail: [laura.ssgomes@yahoo.com.br](mailto:laura.ssgomes@yahoo.com.br).

<sup>3</sup> Doutoranda em Serviço Social pelo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP – Campus de Franca. Graduada e Mestre em Serviço Social pela UNESP – Campus de Franca. Membro pesquisadora do GEFORMSS - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social. E-mail: [gabriellesgarbi@gmail.com](mailto:gabriellesgarbi@gmail.com).

<sup>4</sup> Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP – Campus de Franca e docente visitante do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI-Teresina. Líder do GEFORMSS - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social. E-mail: [cirleneoliveira@terra.com.br](mailto:cirleneoliveira@terra.com.br).

na formação profissional do assistente social e os elementos significativos no debate contemporâneo do Serviço Social. O objetivo principal do estudo, ora apresentado neste artigo, foi analisar e avaliar a formação profissional na área de Serviço Social, com ênfase na supervisão de estágio a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, da atual legislação e normativas – tanto federal como específica da área – , e da implantação da Política Nacional de Estágio da ABEPSS. Resultante de estudos sobre a supervisão de estágio em Serviço Social, realizados pelos autores e nucleados no Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social - GEFORMSS, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP, Campus de Franca, este artigo apresenta alguns elementos centrais da supervisão de estágio em Serviço Social, com destaque para: o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos científicos e o trabalho profissional, a partir das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, compreendendo o estágio como elemento síntese da relação teoria-prática, através do processo de supervisão acadêmica e profissional.

**Palavras-chave:** Formação Profissional em Serviço Social. Diretrizes Curriculares. Política Nacional de Estágio. Supervisão de Estágio. Legislações.

**Abstract:** The article deals with vocational training in social work, with an emphasis on internship supervision based on the curriculum guidelines of the ABEPSS - Brazilian Association for Teaching and Research in Social Work, approved in 1996, and the PNE - National Internship Policy in 2009 . In a bibliographical survey, the supervised internship formed the central axis of the study carried out, which analyzed and problematized this curriculum activity and its supervision process; its place in the professional training of social workers and the essential elements in the current debate on social work. The main objective of the study, now presented in this article, was to analyze and evaluate vocational training in the social work field, with an emphasis on internship supervision based on ABEPSS curriculum guidelines, current laws and regulations - both federal and as well as at the country level - lag - and the implementation of the ABEPSS National Internship Policy. The result of studies on the supervision of internships in social work, carried out by the authors and in the group of studies and researches on vocational training in social work - GEFORMSS, associated with the graduate program in social work at UNESP, Campus de Franca, The article presents some central elements of the monitoring of internships in social work with a focus on: the establishment of mediation relationships between scientific knowledge and professional work from the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operational dimension, including the Internship as a synthesis element of the theory-practice relationship through the academic and professional supervision process.

**keywords:** Vocational training in social work. Curriculum guidelines. National Internship Policy. Supervision of the internship. Legislation.

## INTRODUÇÃO

O texto aborda os avanços e desafios para a efetivação da supervisão de estágio em Serviço Social e é resultante de estudo bibliográfico acerca das normativas e legislações do estágio supervisionado em Serviço Social. Numa análise teórico-crítica busca compreender o significado do estágio supervisionado em Serviço Social, a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, que o situa como uma das atividades integradoras do currículo, e também da PNE - Política Nacional de Estágio, compreendida como estratégia de fortalecimento para esta atividade curricular.

O aparato legal e normativo que subsidiou o estudo da supervisão de estágio em Serviço Social baseou-se no Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273 de 1993), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993), nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS (1996) e na Política Nacional de Estágio (2009); tais legislações e normativas direcionam e dão materialidade ao Projeto Político Profissional do Serviço Social que vislumbra o compromisso com a classe trabalhadora, a qualidade dos serviços prestados a esta população e a luta pela educação pública, laica e qualificada.

A construção coletiva das normativas contribuiu para a organização do estágio supervisionado de forma estratégica frente aos ataques que o ensino superior tem sofrido com a mercantilização, privatização, aligeiramento e, em especial, ao Ensino à Distância (EaD), num contexto que visa atender à lógica do mercado, esvaziando o sentido do processo formativo, que tem em seu escopo um perfil profissional bem delineado e um projeto profissional que

[...] envolve um conjunto de componentes articulados, como valores, saberes e escolhas teóricas, práticas e ideológicas, políticas, éticas, normatizações acerca de direitos e deveres, recursos político-organizativos, processos de debate, investigações, interlocução crítica com o movimento da sociedade da qual é parte e expressão. (YAZBEK; MARTINELLI; RAICHELIS, 2008, p. 23).

Os resultados aqui apresentados são decorrentes do estudo bibliográfico que constituiu a primeira etapa da pesquisa de natureza qualitativa, em conformidade com o que é apresentado por Minayo:

ela (a pesquisa qualitativa) se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis". (1999, p. 21-22)

Os procedimentos metodológicos para a realização deste estudo, numa perspectiva crítica, partiram da compreensão de que *“a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos [...], atento ao objeto de estudo e, que por isso, não pode ser aleatório.”* (LIMA; MIOTO, 2007, p.38)

Baseado nesta compreensão, foi realizado estudo da produção acadêmico-científica (teses/ dissertações, artigos publicados) e dos livros (fontes bibliográficas) acerca da temática, com o objetivo de investigar e aprofundar os estudos sobre as principais questões que fomentam o debate sobre formação profissional em Serviço Social no Brasil, com recorte na temática da supervisão de estágio, suas legislações e normativas.

## LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO: AVANÇOS EM DEFESA DA QUALIDADE DA SUPERVISÃO

As legislações, tanto federais como as específicas da área, e as normativas do estágio supervisionado em Serviço Social, ressaltadas por Oliveira (2000), contribuem para a realização dessa atividade curricular conforme preconizado pelas entidades da categoria profissional, sobretudo a ABEPSS. Num compromisso ético-político-profissional, coletivo e permanente, busca-se qualificar o processo formativo, especificamente o estágio enquanto atividade curricular, obrigatória ou não.

No conjunto de legislações e normativas que norteiam o processo de ensino-aprendizagem em Serviço Social, encontra-se todo o aparato ético-político e legal construído historicamente pela categoria na defesa da formação e do exercício profissional; destacam-se a Lei de Regulamentação da Profissão, Lei Federal n. 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e a Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993, que traz o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

No que se refere a formação profissional em Serviço Social, destacamos as Diretrizes Curriculares, aprovadas pela ABEPSS em 1996, como a base para a elaboração das outras normativas que direcionam e dão materialidade ao processo formativo em Serviço Social. As Diretrizes Curriculares trazem uma nova lógica curricular, procurando superar a fragmentação dos currículos, em especial a visão do currículo mínimo; preconizam a instituição de parâmetros, diretrizes e princípios que perpassam toda a lógica curricular, num novo paradigma na forma de conceber e construir os projetos pedagógicos dos cursos de Serviço Social no país.

É importante reforçar que as Diretrizes Curriculares caracterizam-se numa construção coletiva da categoria profissional a partir da mobilização dos seus órgãos representativos em âmbito nacional. E, é a partir das Diretrizes Curriculares que o estágio toma uma nova dimensão na formação profissional, ao ser compreendido com um dos momentos centrais para a efetivação da relação teoria-prática, a partir da inserção do estágio supervisionado em Serviço Social como atividade curricular obrigatória, articulada à outros componentes curriculares.

Assim, podemos afirmar que estágio supervisionado em Serviço Social adquire maior visibilidade no debate da categoria a partir das Diretrizes Curriculares de 1996. A formação profissional apontou neste contexto a exigência de um profissional que apreendesse de forma crítica a realidade social em que atuava e a partir dela criasse estratégias e alternativas de intervenção de forma crítica, propositiva e criativa nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

Com base nessa compreensão é conferido ao estágio supervisionado um novo estatuto na formação, no processo de capacitação para o exercício da profissão. Conforme nos adverte Oliveira (2000, p. 103-104), acerca do velho paradigma em torno do estágio na formação profissional em Serviço Social:

[...] pode-se afirmar que o desafio presente nesta forma de conceber o estágio supervisionado é romper com o paradigma de uma atividade direcionada majoritariamente para a informação teórica e a prestação de serviços por meio do exercício profissional. O estágio, além dessa prerrogativa, deve centrar-se no estudo dos elementos históricos e conceituais ministrados no curso de Serviço Social, aproximando-se de situações reais e experiências cotidianas, na tentativa de compreendê-las em suas múltiplas determinações e, dentro da realidade político-institucional, apresentar criativamente propostas de enfrentamento das expressões da questão social.

A nova lógica curricular orientada pelas Diretrizes Curriculares está estruturada em núcleos de fundamentação, em que o processo de ensino-aprendizagem está voltado para a apreensão da dinâmica da realidade social. Os núcleos de fundamentação se articulam entre si, procurando evitar a pulverização e fragmentação de conteúdos, buscando uma formação totalizadora e qualificada.

O pressuposto central das diretrizes propostas é a permanente construção de conteúdo (teórico-ético-políticos-culturais) para a intervenção profissional nos processos sociais que estejam organizados de forma dinâmica, flexível assegurando elevados padrões de qualidade na formação do assistente social. (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2007, p. 74).

Apesar de caracterizar um avanço para a formação profissional em Serviço Social por garantir um patamar único no processo formativo em âmbito nacional, percebemos que sua efetivação ainda se configura como um grande desafio para a profissão. As diretrizes curriculares aprovadas pela equipe de especialistas do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com alterações em relação às competências e habilidades propostas pelas diretrizes aprovadas pela ABEPSS, fragilizaram a perspectiva teórico-metodológica adotada pela categoria. Assim, as Diretrizes Curriculares conforme nos coloca lamamoto (2008, p. 22) sofreram:

[...] uma forte descaracterização tanto na sua direção social quanto na base dos conhecimentos e habilidades, considerados essenciais ao desempenho profissional do assistente social [...] Na definição das competências e habilidades, a definição do direcionamento teórico-metodológico e histórico para a análise dos processos sociais e da sociedade brasileira foram suprimidos.

Ocorreu um reducionismo em relação às Diretrizes Curriculares propostas e aprovadas pela ABEPSS e as aprovadas pelo MEC, que fragilizaram a formação profissional ao descaracterizar as competências exigidas pela categoria, frente aos desafios postos pela complexidade da realidade social. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS apresentam competências e habilidades que devem ser apropriadas durante a formação profissional em Serviço Social e compreendidas de forma crítica pelos sujeitos envolvidos nesse processo, diante do seu caráter político.

O conteúdo das Diretrizes Curriculares apresenta habilidades e competências, atentas de forma crítica as exigências do mercado de trabalho profissional: busca capacitar o estudante a apreender criticamente o processo histórico como totalidade, criando estratégias de intervenção condizentes com os objetivos ético-políticos da profissão. As Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) podem optar entre as diretrizes preconizadas pela ABEPSS e as aprovadas pelo MEC; constata-se que tal fato implica em prejuízos para a formação profissional em Serviço Social, sobretudo diante do reducionismo elucidado anteriormente.

A Política Nacional de Estágio – PNE, elaborada em 2009, é resultante de ampla articulação da profissão, tendo a ABEPSS como protagonista desse processo coletivo, a partir da avaliação dos dez anos de implantação das Diretrizes Curriculares. Emerge de um debate profícuo em defesa da formação e do estágio supervisionado de qualidade, diante de um contexto histórico marcado pela mercantilização do ensino superior, pela crescente expansão das modalidades de ensino à distância e, contraditoriamente, do sucateamento do ensino superior público. Cenário político relacionado com os desafios apresentados para a efetivação do estágio supervisionado de qualidade:

[...] ampliação do EaD e suas implicações na qualidade da formação profissional do (a) assistente social, notadamente, na realização do estágio supervisionado curricular obrigatório, processo no qual temos constatado descumprimento ao que é preconizado pelas Diretrizes Curriculares, com destaque para a não realização da supervisão conjunta entre supervisores (as) acadêmicos e de campo e problemas relacionados a carga horária prevista para essa atividade. De outro, a aprovação da lei 11.788, de 25/09/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; considere-se também, e especialmente, a resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010, p. 3).

A esses desafios, a PNE configura-se como estratégia política da categoria na defesa da qualidade da formação profissional e do estágio supervisionado frente à precarização da política educacional brasileira, às exigências do mercado de trabalho, à mercantilização e expansão do ensino à distância, dentre outros.

Face à um cenário tão adverso, tornou-se necessária a construção coletiva de uma normativa que orientasse a realização do estágio supervisionado em Serviço Social, procurando superar desafios históricos da profissão, tais como: o distanciamento entre o campo de estágio e as Unidades de Formação Acadêmica (UFA's), a necessidade de parâmetros e de definições de atribuições para a realização da supervisão de campo e acadêmicas.

A PNE é lançada no ano de 2009, ao mesmo tempo em que emergem novos desafios frente à aprovação da Lei n. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a preservação da supervisão acadêmica nas modalidades de ensino à distância e da supervisão direta de estágio, o estágio obrigatório e o não-obrigatório entre outros.

Além de dispor sobre os desafios colocados para a realização do estágio supervisionado e as configurações deste nas UFA's e nas legislações do MEC, como o estágio obrigatório e não-obrigatório, a PNE trata sobre a necessidade de preservação da supervisão direta de estágio e a defesa da Resolução CFESS n. 533 de 29/09/2008. Abramides (2004) problematiza a tensão existente entre a exigência pedagógica da formação profissional pelo Serviço Social, de uma formação mais generalista, crítica, propositiva, e alicerçada em valores emancipatórios, e as exigências do mercado de trabalho, que colocam a necessidade de uma formação tecnicista e de mão-de-obra barata.

Um dos principais problemas a ser enfrentado na materialização do estágio como processo formativo e da instituição social como possibilitadora desse exercício acadêmico-pedagógico encontra-se no conflito e tensão existentes entre a exigência pedagógica e a determinação do mercado que amplia sua tendência em substituir o processo pedagógico de ensino e aprendizagem concebido como diretriz na formação profissional pelas unidades de ensino, através da solicitação de alunos de 1º e 2º anos letivos para o estágio, sem terem ainda adquirido os conhecimentos teóricos, as habilidades para essa inserção. Essa demanda do mercado não pode sucumbir o projeto formativo de responsabilidade das unidades de ensino, tornando-o refém dos ditames

do mercado que impõe a mão-de-obra-barata, e a desqualificação (de)formativa ao aluno em sua condição de estudante-trabalhador. (ABRAMIDES, 2004, p. 14).

Procurando criar estratégias frente a esta conjuntura, a PNE propõe diretrizes para a realização do estágio supervisionado para as UFA's; definindo parâmetros para a sua realização, bem como explicitando os princípios e as atribuições para os sujeitos envolvidos no processo de supervisão. Estudos já realizados nesta primeira década de aprovação da PNE consideram esta política nacional um importante avanço, sobretudo ao contribuir para maior clareza das atribuições e competências dos (as) supervisores (as) de campo, acadêmicos (as) e estagiários (as), provocando uma maior aproximação e relação entre esses sujeitos.

Conforme definido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, os princípios norteadores procuram uma articulação do estágio supervisionado com os princípios ético-políticos, materializados no Código de Ética Profissional. São estes que orientam a formação e o exercício profissional na direção social construída historicamente a partir do compromisso firmado com a classe trabalhadora e que sinaliza a busca de superação com a identidade atribuída na gênese da profissão. Nota-se que os princípios do Código de Ética da profissão marcam a superação da dicotomia entre teoria e prática a partir da maior aproximação entre os sujeitos envolvidos no estágio supervisionado: entre as UFA's e o campo de estágio e na relação do conhecimento apreendido nas atividades acadêmico-científicas no curso e no campo de estágio.

Assim é colocado enquanto princípios norteadores: a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; articulação entre formação e exercício profissional; indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo; articulação entre universidade e sociedade; unidade teoria-prática; interdisciplinaridade; articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Em síntese, estes princípios procuram fundamentar as dimensões investigativa e interventiva do trabalho profissional do Serviço Social; procuram a concretização da relação entre o conhecimento crítico, embasado na teoria social crítica de Marx e os complexos sociais estruturais e conjunturais que se expressam

no cotidiano profissional e se particularizam no campo de estágio, tornando-se concreto pensado.

Outro salto qualitativo da PNE está na definição das atribuições dos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, o que confere maior clareza dos papéis a serem desenvolvidos e um norte para a realização da supervisão de campo e acadêmica. A supervisão é colocada como um dos princípios das Diretrizes Curriculares que fundamentam a formação profissional, sendo necessário um olhar atento da categoria para a forma como é operacionalizada nos campos de estágio e nas UFA's, destacada a importância da sua articulação no processo de supervisão. Estas modalidades de supervisão são colocadas como duas dimensões do mesmo processo, envolvendo os sujeitos inseridos no processo de supervisão e os demais profissionais inseridos nos espaços sócio-ocupacionais.

A supervisão de estágio na formação em Serviço Social envolve duas dimensões distintas, mas não excludentes de acompanhamento e orientação profissional: uma supervisão acadêmica que caracteriza a prática docente e, portanto, sob responsabilidade do(a) professor(a)-supervisor(a) no contexto do curso e a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento direto das atividades prático-institucionais da(o) estudante pelo(a) assistente social, nos campos de estágio. Estas dimensões devem estar diretamente articuladas em todo processo de supervisão. (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010, p. 19).

O debate contemporâneo tem apontado o estágio e a supervisão como um processo educativo ao propiciar uma vivência significativa para o estagiário, na qual ele possa desenvolver as competências e habilidades necessárias ao exercício profissional, sobretudo considerando-se a dimensão pedagógica do estágio supervisionado.

A supervisão de estágio é uma atribuição ético-profissional do assistente social segundo o Código de Ética de 1993; e, o estágio tem uma dimensão educativa na formação profissional, ao trazer contribuições para a construção da identidade profissional do estudante de Serviço Social a partir do compromisso e da responsabilidade assumida no desenvolvimento dessa atividade curricular.

Para a melhor efetivação do estágio, os supervisores de estágio, acadêmico e de campo, devem buscar preparação para o desenvolvimento dessa atividade

curricular. Neste aspecto, é necessário que as UFA's criem estratégias, como os fóruns de supervisão e/ou outras atividades acadêmicas, para aproximar esses sujeitos, promovendo debates qualificados sobre o estágio supervisionado, ancorados na perspectiva da formação permanente em Serviço Social.

A defesa da qualidade do estágio supervisionado em Serviço Social é uma pauta do debate contemporâneo da categoria, sobretudo diante da precarização das políticas sociais e, principalmente, da educação brasileira. A lógica mercantilista da educação, norteadada pelo ideário neoliberal, coloca como parâmetro para a formação profissional a necessidade de um perfil tecnicista, em detrimento da formação crítica e competente, procurando atender as demandas do mercado.

Nesse sentido, a política educacional cada vez mais voltada para os interesses do capital torna-se aligeirada, procurando aumentar o número de profissionais formados, atendendo as exigências tanto do capitalista quanto da classe trabalhadora em um processo contraditório de reprodução social: a classe trabalhadora passa a exigir do Estado o acesso à educação enquanto direito e como forma de qualificação para o mercado de trabalho.

Contraditoriamente, o Estado voltado para os interesses do capital em consonância com o capital internacional, orientado pelo ideário neoliberal, transfere essa responsabilidade para o mercado, garantindo a mercantilização da educação, atendendo aos interesses de acumulação do capital. A educação, tanto pública como privada, está cada vez mais inserida dentro dessa lógica, diante do direcionamento da política de educação aos acordos internacionais com o FMI, Banco Mundial e demais agências internacionais.

Diante desse direcionamento da educação na política educacional brasileira, é fundamental defender a qualidade do estágio supervisionado em Serviço Social enquanto espaço de legitimação do compromisso ético-político profissional, de construção da identidade profissional e de competências e habilidades alicerçadas no Código de Ética e na lei de regulamentação da profissão.

Um perfil profissional elucidado pelas Diretrizes Curriculares de 1996, que coloca um novo patamar na formação profissional: crítico e competente, capaz de intervir na realidade social a partir do desvelamento de suas contradições, propondo

respostas em consonância com o compromisso assumido historicamente com a qualidade dos serviços prestados e com a luta da classe trabalhadora.

## SUPERVISÃO DE ESTÁGIO COMO ESPAÇO DE ARTICULAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Como já abordado, o estágio supervisionado em Serviço Social é uma atividade de ensino e aprendizagem, sendo considerado um componente curricular fundamental da formação profissional, pois compõe a carga horária e a grade curricular do curso; nesse sentido, sua realização é uma exigência para a conclusão do curso de graduação.

Desse modo, faz-se imprescindível compreender como ocorre o estágio supervisionado, os papéis dos sujeitos envolvidos e seus desdobramentos na contemporaneidade.

O início do estágio se caracteriza pela inserção do discente na instituição de campo com o intuito de capacitá-lo para o futuro exercício profissional. O estagiário deve realizar as atividades presentes no plano de estágio com compromisso ético, de acordo com as legislações e normativas que norteiam a profissão.

A experiência oriunda do estágio supervisionado propicia ao discente a construção da dimensão técnica e operativa do trabalho, do fazer profissional e também se torna possível o desenvolvimento das dimensões teórico-metodológica e ético-política, compreendendo que essas fazem parte do cotidiano de atuação profissional do (a) assistente social. No decorrer do estágio, o (a) discente poderá se aproximar e compreender como se dá a materialidade da ação interventiva do assistente social, num dado espaço sócio-ocupacional, por meio de formulação de planos, projetos, ações e intervenções, com o devido embasamento teórico e postura ética-política, mediante seu compromisso com a população usuária dos serviços.

Conforme explicitado anteriormente, a supervisão de estágio em Serviço Social envolve duas dimensões: a supervisão de campo (trabalho profissional do campo de estágio, exercido pelo assistente social que atua no espaço institucional);

e a supervisão acadêmica (realizada pelo assistente social no exercício da docência no curso de Serviço Social)<sup>5</sup>.

Um dos princípios norteadores das Diretrizes Curriculares é a supervisão direta. Ainda, segundo a ABEPSS (2010, p. 13) “O estágio pressupõe a supervisão acadêmica e de campo, numa ação conjunta, direta, integrando planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho do (a) estudante”. O (A) supervisor (a) de campo e o (a) supervisor (a) acadêmico (a) devem estar articulados, em consenso acerca das ações desenvolvidas pelo discente no campo de estágio.

A supervisão realizada conjuntamente pelo supervisor acadêmico e de campo deve ser exercida articuladamente: um supervisor deve conhecer o outro e os respectivos processos institucionais que abarcam o processo de estágio. Assim conforme preconiza o projeto ético-político, é indicativa a realização de encontros periódicos sistemáticos entre supervisores. (CAPUTI, 2014, p. 164).

As duas dimensões da supervisão de estágio são distintas, mas se relacionam dado que a supervisão de campo e a acadêmica possuem suas especificidades e ambas são atividades privativas do assistente social, conforme o artigo 2º da Resolução CFESS 533/2008: “A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação. ”

Diante das especificidades da supervisão, ressalta-se que a mesma é inerente ao exercício profissional do assistente social; dessa forma, a categoria profissional deve refletir e repensar a relevância deste processo buscando agregar qualidade para a formação profissional.

Durante o processo de supervisão, o (a) supervisor (a) de campo deverá orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, em consonância com o Código de Ética do (a) assistente social e com as dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas da profissão. As atividades desenvolvidas e

---

<sup>5</sup> O espaço da docência é um espaço de trabalho, considerado como um trabalho assalariado, alienado-estranhado, que se realiza no âmbito da reprodução social, prestando um serviço na esfera da educação estatal ou privada (BENATTI, 2014).

acompanhadas pelo (a) supervisor (a) de campo na instituição auxiliarão as reflexões e orientações realizadas pelo (a) assistente social no exercício da docência durante o processo de supervisão acadêmica.

A supervisão acadêmica compreende ações voltadas para identificar os desafios e as possibilidades das ações profissionais desenvolvidas nas instituições de campo; analisar, refletir e discutir em grupos reduzidos<sup>6</sup> com os (as) discentes acerca da realidade dos campos de estágio, dos elementos constitutivos do projeto profissional nos espaços sócio-ocupacionais e sua relação com o projeto ético-político do Serviço Social, orientar e avaliar o (a) estagiário (a).

A supervisão acadêmica pode intercalar atendimento individual e coletivo, a supervisão individual é oferecida com intuito de dar relevância à individualização do ensino e aprendizagem e a supervisão grupal proporciona ao estagiário vivenciar discussões críticas, de modo coletivo, com investimento permanente no debate, questionamentos, reflexão e diálogo entre as diferenças que permeiam os integrantes de cada grupo e as especificidades dos campos de estágio. A supervisão ocorre em sala de aula específica destinada pela instituição de ensino. (LIPORONI, 2017, p.125)

Salienta-se algumas atribuições do supervisor acadêmico de acordo com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (2010, p. 20):

O(a) Supervisor(a) Acadêmico(a) deve orientar os(as) supervisores(as) de campo e estagiários(as) sobre a política de estágio da instituição inserindo o debate atual do estágio supervisionado e seus desdobramentos no processo de formação profissional. Orientar os(as) estagiários(as) na elaboração do Plano de Estágio, conjuntamente com os(as) supervisores de campo, de acordo com os objetivos acadêmicos, em consonância com o projeto pedagógico e com as demandas específicas do campo de estágio. Auxiliar o(a) estagiário(a) no processo de sistematização do conhecimento, orientando e revisando suas produções teóricas, como também contribuindo no processo pedagógico de análise do trabalho profissional.

---

<sup>6</sup> De acordo com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (2010, p. 34) “A supervisão acadêmica não deve ultrapassar o limite de 15 estudantes por turma, tendo em vista as especificidades da disciplina de estágio. Indica-se que as turmas sejam sub-divididas por áreas de atuação/conhecimento do Serviço Social (políticas sociais, fundamentos, trabalho, questão urbana e rural, questão geracional, etc), organizados conforme realidade dos campos de estágio.”

Outro aspecto relevante é que o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPPC) busca desenvolver as políticas acadêmicas que constituem o Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Ademais, cada instituição de ensino deve possuir a sua própria política de estágio e uma coordenação de estágio, que devem fazer parte do PPI em consonância com as legislações vigentes acerca do estágio, almejando que a referida atividade possua qualidade em todos os âmbitos.

Cabe as instituições de ensino desenvolverem uma Política de Estágio, com objetivos e estratégias que contemplem a articulação e o relacionamento institucional com os campos de estágios, com as entidades de representação da categoria e aproximação entre supervisores e estudantes. Desse modo, essa Política deverá ser fortalecida com a realização de ações que envolvam a formação, capacitação permanente de supervisores, a articulação de fóruns de estágio, a avaliação permanente, o aperfeiçoamento da preparação de novos campos e estagiários, a realização de Seminários Integrados com demais disciplinas e com temas transversais que perpassam diferentes campos e temáticas, seminários e atividades preparatórias para estudantes que antecedam a inserção nos campos de estágio, o fluxo permanente com as demais atividades do curso e da Universidade/ Faculdade por meio do ensino, pesquisa e extensão, bem como o fortalecimento dos vínculos do curso com os CRESS, dentre outras ações pertinentes às diferentes realidades. (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010, p. 35)

Porém, diante da mercantilização, sucateamento, aligeiramento do ensino superior e precarização do trabalho docente, muitas Instituições de Ensino Superior (IES) não possuem e/ou desenvolvem uma política de estágio em consonância com as legislações vigentes. A partir dos estudos realizados, destacam-se os limites mais evidenciados e que perpassam as condições de trabalho docente: dupla jornada de trabalho, cobranças exacerbadas para produzir (produtivismo acadêmico), forma de avaliar o docente nas IES, cobranças para realização de atividades burocráticas, resistência para a ampliação do quadro de docentes nas universidades refletindo diretamente na supervisão acadêmica e no desenvolvimento do estágio.

O trabalho docente se perfaz hoje em um sentido mercadológico, no qual os trabalhadores são submetidos à exigência do produtivismo exacerbado, produzindo, muitas vezes de forma mecanizada, com a cobrança de se preencher os currículos lattes. Além do mais, principalmente nas instituições públicas, há a necessidade de ocupar vários espaços, o que muitas vezes não é valorizado pelos órgãos de fomento. Em certos casos, essa lógica

produtivista consome o trabalhador, que passa a não se reconhecer mais nos processos de trabalho. (PEREIRA, 2018, p.77)

O (A) supervisor (a) de campo também enfrenta desafios em seu cotidiano que rebatem no desenvolvimento e na qualidade da supervisão, tais como: dificuldade de articulação entre as IES e as instituições campo; ausência de conhecimento acerca das legislações e das diferentes atribuições dos sujeitos partícipes do estágio; vasta demanda para poucos profissionais; instituições com instalações físicas inadequadas; hierarquização e/ou ausência de autonomia profissional do (a) supervisor (a) de campo e acadêmico (a); cobranças para a realização de ações que não são atribuição do (a) assistente social e de tarefas burocráticas que não possuem uma perspectiva crítica; escassez de campos de estágios; estágio considerado como trabalho e estagiários como mão de obra barata; entre outros.

O avanço do ideário neoliberal e a constante precarização do mundo do trabalho impõe desafios para atuação profissional do assistente social, inclusive para os (as) supervisores (as) de estágio, tanto acadêmico(a)s como de campo, comprometendo a qualidade das ações, e concomitantemente estes desafios rebatem diretamente no desenvolvimento e qualidade da supervisão de estágio, na formação profissional e, por conseguinte na futura atuação profissional do (a) discente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo da supervisão de estágio é fundamental a compreensão das normativas e legislações que explicitam o significado, o objetivo e o conjunto das exigências pertinentes ao desenvolvimento do estágio supervisionado curricular. A base inicial para a sua compreensão fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social, elaboradas coletivamente pela ABEPSS e aprovadas em Assembléia Geral da entidade no ano de 1996, que apresentam como um de seus princípios a indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

É importante também destacar que a supervisão de estágio, enquanto atividade privativa do assistente social e pelo seu significado no processo de formação profissional em Serviço Social, tem na Resolução CFESS nº 533 uma regulamentação necessária para sua efetivação.

A partir da aprovação e implementação das Diretrizes Curriculares e, posteriormente, da Política Nacional de Estágio-PNE em 2009, o debate acadêmico-científico do estágio supervisionado curricular adquiriu particular tensionamento. A legislação que normaliza o estágio supervisionado curricular em Serviço Social busca a garantia de condições para uma formação profissional de qualidade e coerente com o projeto ético-político profissional. Tanto a legislação específica do Serviço Social, como a federal, objetivam que o estagiário tenha um preparo efetivo para o exercício profissional, através de uma aproximação à realidade social, supervisionado por assistentes sociais devidamente qualificados, que oportunizem uma reflexão crítica acerca dos seus conhecimentos e a relação com a atividade desenvolvida no estágio. A referida legislação procura sistematizar esta atividade e “proteger” o estagiário para a garantia de um estágio que atenda as exigências inerentes ao seu aprendizado.

O processo de formação profissional em Serviço Social e, particularmente, o estágio supervisionado, deve garantir a apreensão do significado sócio-histórico do Serviço Social, das condições de trabalho dos assistentes sociais, do universo dos trabalhadores usuários dos diversos serviços e das políticas sociais. Neste aspecto, exige conhecimentos alicerçados numa fundamentação teórica e saberes práticos, com suas devidas mediações, em consonância com o projeto profissional que traz a direção social da profissão.

Para finalizar, podemos afirmar que a supervisão de estágio em Serviço Social apresenta avanços, de acordo com as diretrizes curriculares vigentes. Mas, ainda constata-se um longo caminho à percorrer na estruturação de uma política de estágio supervisionado que possa superar dificuldades apresentadas no cotidiano institucional – tanto da universidade, como dos campos de estágio – associada à discussão transversal das questões pertinentes ao processo de formação

profissional, que perpassa os diferentes conteúdos programáticos, priorizando as dimensões investigativa e interventiva do trabalho profissional, como princípios formativos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, M. B. C.. **O ensino do trabalho profissional: o estágio na formação profissional.** Palestra proferida pela Profª Maria Beatriz Costa Abramides – Vice Presidente da ABEPSS – Região Sul II – Gestão 2003-2004. Florianópolis, 2004. Disponível em:

<<http://d.yimg.com/kq/groups/14216906/896963811/name/Palestra+Prof+Bia+Abramides+Est%C3%A1gio.doc>>. Acesso em: 23 maio 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS.** Brasília, DF, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social – ABEPSS. In: CRESS 9ª REGIÃO (Org.). **Legislação brasileira para o serviço social: coletânea de leis, decretos, e regulamentos para a instrumentação da(o) assistente social.** 3. ed. rev., atual., até dez. 2007. São Paulo, 2007.

BENATTI, L. P. dos S. **Trabalho docente em tempos de mundialização do capital – um estudo no âmbito do Serviço Social:** microrregional de São José do Rio Preto – ABEPSS Sul II – 2012/2014. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso em: 30 jan. 2019.

CAPUTI, L.. **Supervisão de estágio em Serviço Social: tempo de mundialização do capital – desafios cotidianos e (re) significados!** 2014. 228f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>> Acesso em: 15 jul. 2018.

IAMAMOTO, M. V.. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LIPORONI, A. A. R. C.. **Estágio Supervisionado em Serviço Social**: fundamentos, significados e perspectivas. LIPORONI, A. A. R. C, OLIVEIRA, C. A. H, LIMA, M. J. O (Organizadoras) – Curitiba, PR: CRV, 2017 – Coedição: São Paulo, SP. Cultura Acadêmica Editora, 2017.

LIMA, T. C.S.; MIOTO, R. C.T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Katálisis**: Florianópolis. v.10, n. esp. pp.37-45, 2007.

MINAYO, M. C. de S. (Org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 11. ed. Petrópolis- RJ:Vozes, 1999.

OLIVEIRA, C. A. H. S. Estágio supervisionado curricular em serviço social: elementos para reflexão. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 99-110, jan./jun. 2000.

PEREIRA, L. T. **A expansão dos cursos de serviço social e os desafios enfrentados pelas assistentes sociais docentes**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2018.

YAZBEK, M. C.; MARTINELLI, M.; RAICHELIS, R. O Serviço Social brasileiro em movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 95, 2008.